



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023



EDITAL Nº 060/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2023

O AVANÇASP, torna público a data, horários e locais para realização da Prova Prática de **Motorista de Automóveis** e **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado).

Local: Escola Municipal "Guilhermina Rodrigues de Moraes".

Endereço: R. São João, 185 - Centro, Itapepecica da Serra - SP, 06850-060.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	HORÁRIO
2729	ADSON PEDRO DE AGUIAR LEME	###.###.335-35	08:00
4461	ALEXSANDRO GOMES DE LANA	###.###.438-10	08:00
4163	CARLOS APARECIDO PEDROSO JUNIOR	###.###.938-25	08:00
3005	CLAUBER REBOUÇAS	###.###.038-35	08:00
2565	DENIS DE OLIVEIRA PAULO	###.###.338-48	08:00
3369	DIEGO BRUNO BEZERRA DA SILVA	###.###.818-83	08:00
2134	DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	###.###.718-33	08:00
4146	EDBERG COSTA QUEIROZ	###.###.078-09	08:00
1289	ELIZABETH MARQUES DOS SANTOS RAMOS	###.###.138-01	08:00
2570	JEFFERSON CORREIA DE ANDRADE	###.###.368-92	08:00
3111	JHONATHAN EVANGELISTA OLIVEIRA SEVERINO	###.###.188-00	08:00
4104	JOÃO CARLOS COSTA DA SILVA	###.###.688-35	09:00
4192	JONAS RODRIGUES DO CARMO LEITÃO	###.###.388-12	09:00
702	KAIQUE DA SILVA BRITO	###.###.588-07	09:00
1832	LEANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	###.###.588-40	09:00
1020	LEANDRO FERREIRA DA CRUZ	###.###.168-66	09:00
4624	LEONARDO FIGUEIRÓ GODINHO	###.###.208-31	09:00
4270	LUCAS VALENÇA CHRISTE	###.###.728-60	09:00
4421	MARCELO BORGES FURIN	###.###.978-35	09:00
3046	RODRIGO PAIVA CARDOSO	###.###.148-13	09:00
3647	SIDNEI GALDINO	###.###.618-84	09:00
3607	TIAGO JOSÉ RIBEIRO SILVA	###.###.268-78	09:00

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 3.1. A aplicação da Prova Prática será realizada na data de **25/11/2023**, no Município de Itapepecica da Serra/SP, para os candidatos acima descritos, relativos aos cargos de **Motorista de Automóveis**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023



- 3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e imprimir seu Cartão de Convocação através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destes, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação.**
- 3.4. O candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo prevista em Edital.**
- 3.5. **O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.** O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.
- 3.6. Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais.**
- 3.7. Ao candidato só será permitido a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.
- 3.8. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem.
- 3.10. Não haverá adaptação da Prova Prática de Direção Veicular às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.11. O candidato deverá realizar a execução da prova no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido, a realização da prova em outro momento.
- 3.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. A Prova Prática, a critério da AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada, não sendo fornecida, sob qualquer hipótese, cópia ao candidato.
- 3.14. O resultado preliminar da Prova Prática está previsto para ser **divulgado no dia 29/11/2023.**

4. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 4.1. Para a prova prática de Motorista de Automóveis poderá ser disponibilizado veículo de passeio de câmbio manual e motocicleta de qualquer marca e modelo.



- 4.2. A prova prática consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova, podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos.
- 4.3. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 4.4. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.
- 4.5. Serão eliminados apenas os candidatos ausentes na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a 0 (zero), conforme o seguinte:

B) AUTOMÓVEL – VEÍCULO DE PASSEIO (CATEGORIA “B”)

I – Faltas Gravíssimas (-4 pontos)

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, duas tentativas;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidentes durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (-3 pontos)

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (-2 pontos)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame;
- Fazer a conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Dirigir apenas com uma das mãos;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023



IV – Faltas Leves (-1 ponto)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itapeçerica da Serra, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito